

## COBERTURA DE GASTOS DE CANCELAMENTO

Em virtude do presente contrato, a MAPFRE ASISTENCIA indemnizará o Segurado pelos gastos que se produzam, a seu cargo, como consequência de anulação, cancelamento, ou interrupção da viagem.

### 1. GASTOS DE CANCELAMENTO DA VIAGEM

A garantia de gastos de cancelamento da viagem vigorará desde que a MAPFRE ASISTENCIA receba a comunicação da inclusão do Segurado por parte do Tomador de Seguro e terminará no momento do início da viagem (embarque no meio de transporte colectivo utilizado na viagem). Esta garantia só terá validade no caso de ser contratada em simultâneo com a viagem objecto do seguro ou, no máximo, 3 dias após.

A MAPFRE ASISTENCIA será responsável pelo reembolso, até ao limite fixado nas Condições Particulares, dos gastos de cancelamento da viagem que se produzam a cargo do Segurado e lhe sejam facturados pela aplicação das condições gerais de venda do seu operador sempre que anule a viagem antes do início da mesma e por uma das seguintes causas:

a) Doença grave, acidente corporal grave ou falecimento:

1) Do Segurado, seu Cônjuge, filhos, pais, avós, irmãos, sogros, genros, noras e cunhados;

2) Da pessoa encarregue de, durante a viagem, exercer custódia, na residência habitual, dos filhos menores de idade ou deficientes.

b) Convocatória como parte, testemunha ou jurado, de um Tribunal, salvo se a mesma for do seu conhecimento prévio à contratação da viagem. Para o efeito, deverá ser facultada à MAPFRE ASISTENCIA uma cópia original da convocatória judicial ou administrativa;

c) Danos graves ocasionados por incêndio, explosão, roubo ou fenómeno da natureza, na sua residência habitual ou nos seus domicílios profissionais, próprios ou alugados, que os torne inabitáveis ou com grave risco de que se produzam maiores danos, e que justifiquem de forma imprescindível a sua presença;

d) Despedimento do Segurado por motivos não disciplinares. Em qualquer caso, a comunicação da empresa empregadora deverá sempre ter data posterior à da contratação deste seguro;

e) Cancelamento da pessoa que acompanharia o Segurado na viagem, que tenha contratado a viagem em simultâneo com o Segurado e segura por este mesmo contrato, sempre que o cancelamento tenha origem numa das causas anteriormente enumeradas.

Será obrigação do Segurado notificar o seu operador de viagens e a MAPFRE ASISTENCIA sobre o cancelamento da viagem logo que tenha conhecimento do evento que a provoque, ficando a MAPFRE ASISTENCIA responsável por indemnizar os custos ou penalizações desde a data da sua notificação.

Para reclamar a indemnização por esta cobertura, o Segurado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento justificativo da ocorrência do sinistro (atestado médico, certidão de óbito, informação dos bombeiros, denúncia á polícia, informação da companhia de seguros, etc.). Os documentos deverão conter obrigatoriamente a data da ocorrência (hospitalização, falecimento, sinistro), o diagnóstico ou tipo de dano, o historial e antecedentes clínicos e o tratamento prescrito;

- Factura original e/ou recibo de pagamento da viagem à agência e cópia do voucher emitido pela agência;

- Cópia da factura dos custos de cancelamento do operador à agência de viagens e cópia das condições gerais de venda do operador;
- Documento original de cancelamento, expedido pela agência de viagens, bem como a factura dos custos de cancelamento ou nota de débito da mesma.

## **2. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**

Esta garantia vigorará desde o momento o momento do início da viagem (embarque no meio de transporte colectivo elegido para a viagem) e terminará na data em que se concluir a viagem objecto do presente contrato. Esta garantia só terá validade no caso de ser contratada em simultâneo com a viagem objecto do seguro ou, no máximo, 3 dias após a data anterior.

A MAPFRE ASISTENCIA reembolsará o Segurado, até ao limite fixado nas Condições Particulares, a parte proporcional do valor da viagem de que o mesmo não goze. Para que tenha efeito esta garantia, a viagem deverá ser interrompida por uma das causas constantes no número 1 deste Artigo e serão aplicadas todas as Condições nele mencionadas.

### **EXCLUSÕES ESPECÍFICAS DA COBERTURA DE GASTOS DE CANCELAMENTO**

**Não se garantem as anulações, cancelamentos ou interrupções que tenham a sua origem em:**

- a) Um tratamento estético, um curativo, uma contra indicação de viagem ou de vacinação ou a impossibilidade de seguir, em certos destinos, o tratamento médico preventivo aconselhado;**
- b) Epidemias, suicídio ou a sua tentativa;**
- c) A não apresentação, por qualquer causa, dos documentos indispensáveis em toda a viagem, tal como passaportes, vistos, cartões de Identificação, ou certificados de vacinação;**
- d) Tratamentos odontológicos não urgentes ou de reabilitação;**
- e) Doenças de pessoas cuja idade seja igual ou superior a 75 anos e as doenças e acidentes pré existentes à contratação da viagem e da apólice, incluindo as recaídas agudas;**
- f) Viagens contratadas com mais de 3 dias antes da subscrição do seguro;**
- g) Gravidez ou parto, suas complicações e a interrupção voluntária de gravidez;**
- h) Ingestão voluntária de álcool, drogas, substâncias tóxicas, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem prescrição médica, bem como qualquer doença mental ou desequilíbrio psíquico.**